

01/11/2023, 11:51

Zimbra

Zimbra

cpl@epc.pb.gov.br

**Fwd: RES: RES: Esclarecimentos Pregão nº10/2023**

**De :** CPL <cpl@epc.pb.gov.br>

qua, 01 de nov de 2023 11:52

**Assunto :** Fwd: RES: RES: Esclarecimentos Pregão nº10/2023

----- Mensagem encaminhada -----

De: "dalila" <dalila@perfil.inf.br>

Para: "CPL" <cpl@epc.pb.gov.br>

Cc: "Felipe Restelatto Berti" <felipe.berti@perfil.inf.br>, "Tiago Liopi Carreras" <tiago.carreras@perfil.inf.br>

Enviadas: Quarta-feira, 1 de novembro de 2023 10:46:02

Assunto: RES: RES: Esclarecimentos Pregão nº10/2023

Prezada comissão de licitações, bom dia.

Entendemos que o prazo de questionamentos encerrou ontem, porém, devido a uma falha em nosso Outlook o e-mail acabou ficando preso na caixa de saída e não foi enviado.

Peço por gentileza se puderem considerar, visto que eles são pertinentes para participarmos do processo.

Ressalto também, que eles são praticamente os mesmos (exceto o 1) que realizamos no edital que fora fracassado.

Desde já agradecemos a compreensão.

\*\*\*\*

Questionamento 1

O item 01 solicita no certame: "TDP (Thermal Design Power) mínimo de 15w;"

O Precision 3581 que iremos ofertar possui apenas processadores avançados de 13ª geração, sendo o mais atual no mercado, que tem alto rendimento para funções estressantes, sendo assim não possui processadores com menos de 30Watts de consumo, tendo em vista o alto desempenho do processador. Desta forma respeitosamente questionamos:

Será aceito processadores com 35Watts visando entregar o que há de mais atual no mercado de processadores?

Questionamento 2

O item 01 solicita no certame "A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90Watts ou menos;"

Tendo em vista que o equipamento solicitado possui uma configuração robusta

[https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=9476&tz=America/Sao\\_Paulo](https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=9476&tz=America/Sao_Paulo)

1/2



Assinado com senha por [EPC13029] [SENHA] MARILENE RANGEL DA COSTA em 01/11/2023 - 12:14hs.  
Documento Nº: 3529123.29146748-7598 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529123.29146748-7598>



EPCPRC202300497V02

01/11/2023, 11:51

Zimbra

incluindo inclusive placa de vídeo offboard a fonte do equipamento exige uma potência maior que 90Watts para o perfeito funcionamento, no equipamento ofertado (Dell Precision 3581), tendo a informação acima, respeitosamente questionamos, serão aceitos equipamentos com fonte de 130Watts?

#### Questionamento 3

O item 02 solicita no certame “Possuir slots de expansão compatível com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1”

Entendemos que por estar sendo solicitado o gabinete padrão MFF no qual não possuem expansibilidade com upgrades padrões PCIe x16 e PCIe x1, sendo compatíveis apenas os padrões M.2, entendemos que pode ser desconsiderado esta solicitação” o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1” permanecendo apenas M.2 PCIe para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; visto que não terá no mercado nenhum equipamento que atenda plenamente essa solicitação, está correto nosso entendimento?

#### Questionamento 4

O item 02 solicita no certame “Fonte de alimentação de no máximo 65 Watts, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos”

Com a atualização tecnológica dos atuais componentes, o consumo de energia dos microcomputadores em geral aumentou, sendo assim respeitosamente questionamos:

Será aceito fonte de alimentação de 90 Watts?

#### Questionamento 5

Sobre o serviço de logística reversa:

A fabricante dos equipamentos propostos presta o serviço pelo período de 4 anos após a contratação, neste caso, 1 ano a mais do período de garantia solicitado neste termo de referência, entendemos assim que estamos atendendo o edital uma vez em que não é especificado neste o prazo considerado de vida útil do equipamento, está correto nosso entendimento? Ainda, sobre a Logística reversa é válido ressaltar que a responsabilidade de remover dados sensíveis antes da coleta é da contratante, ficando a contratada apenas responsável pelo remanejamento dos resíduos sólidos.

Atenciosamente,

Dalila Tomazini | Consultora de Vendas | 54.2628-8317





## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.204.000497.2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Assunto: **Esclarecimento ao Edital**

O Pregoeiro da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa PERFIL COMP, encaminhado no dia 01/11/2023, às 11:52hs, através do E-mail [cpl@epc.pb.gov.br](mailto:cpl@epc.pb.gov.br), atentando ao estabelecidos nas normas regulamentares, Lei Federal nº 13.303/2016, art.87 § 1º, em especial no art. 17, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e item 4.2 do Edital, assim Vejamos:

Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Caberá ao pregoeiro, em especial:

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos Ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento, ressalta-se que o pedido de esclarecimento encaminhado é intempestivo, visto que, que o prazo para apresentação do mesmo informado no QUADRO abaixo, que seria até o dia 31 de outubro de 2023. Ainda assim, considerando que o pedido de esclarecimento é o ato pelo qual os interessados pedem que seja esclarecida dúvida relativa às disposições do instrumento convocatório, com a finalidade de receber uma explicação ou um maior detalhamento acerca de algum aspecto específico do conteúdo do edital, este Pregoeiro decidiu esclarecer a dúvida solicitada pela empresa interessada. Destaca-se, porém, o previsto no art. 87 da Lei Federal nº 13.303/2016, que regulamentou o novo pregão eletrônico, item 4.2, do edital, conforme segue:

**4.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital conforme tabela a seguir,**





exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no edital, informando o número da licitação:

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA DE ABERTURA	DATA LIMITE
Impugnação do Edital	05(cinco)dias uteis anteriores à data da abertura	08/11/2023	31/10/2023
Esclarecimentos	05(cinco) dias uteis anteriores à data da abertura	08/11/2023	31/10/2023

Art. 87 § 1 da Lei 13.303/2016. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação dessa Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º.

## **DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

### **Questionamento 1**

O item 01 solicita no certame: "TDP (Thermal Design Power) mínimo de 15w";

O Precision 3581 que iremos ofertar possui apenas processadores avançados de 13ª geração, sendo o mais atual no mercado, que tem alto rendimento para funções estressantes, sendo assim não possui processadores com menos de 30Watts de consumo, tendo em vista o alto desempenho do processador. Desta forma respeitosamente questionamos:

Será aceito processadores com 35Watts visando entregar o que há de mais atual no mercado de processadores?

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1?**

"O entendimento está correto, serão aceitos processadores 13 geração".

### **Questionamento 2**





O item 01 solicita no certame “A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90Watts ou menos;”

Tendo em vista que o equipamento solicitado possui uma configuração robusta incluindo inclusive placa de vídeo offboard a fonte do equipamento exige uma potência maior que 90Watts para o perfeito funcionamento, no equipamento ofertado (Dell Precision 3581), tendo a informação acima, respeitosamente questionamos, serão aceitos equipamentos com fonte de 130Watts?

#### RESPOSTA QUESTIONAMENTO 2?

“Sim, será aceito fontes com 130watts”.

#### Questionamento 3

O item 02 solicita no certame “Possuir slots de expansão compatível com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1”

Entendemos que por estar sendo solicitado o gabinete padrão MFF no qual não possuem expansibilidade com upgrades padrões PCIe x16 e PCIe x1, sendo compatíveis apenas os padrões M.2, entendemos que pode ser desconsiderado esta solicitação” o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1” permanecendo apenas M.2 PCIe para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; visto que não terá no mercado nenhum equipamento que atenda plenamente essa solicitação, está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA QUASTIONAMENTO 3?

“Sim, está correto seu entendimento”.

#### Questionamento 4

O item 02 solicita no certame “Fonte de alimentação de no máximo 65 Watts, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos”

Com a atualização tecnológica dos atuais componentes, o consumo de energia dos microcomputadores em geral aumentou, sendo assim respeitosamente questionamos:

Será aceito fonte de alimentação de 90 Watts?





#### RESPOSTA QUESTIONAMENTO 4?

“Sim, serão aceito fontes de alimentação de 90watts”.

#### Questionamento 5

Sobre o serviço de logística reversa:

A fabricante dos equipamentos propostos presta o serviço pelo período de 4 anos após a contratação, neste caso, 1 ano a mais do período de garantia solicitado neste termo de referência, entendemos assim que estamos atendendo o edital uma vez em que não é especificado neste o prazo considerado de vida útil do equipamento, está correto nosso entendimento?

Ainda, sobre a Logística reversa é válido ressaltar que a responsabilidade de remover dados sensíveis antes da coleta é da contratante, ficando a contratada apenas responsável pelo remanejamento dos resíduos sólidos.

#### RESPOSTA QUESTIONAMENTO 5?

“Sim, está correto seu entendimento”.

Sem mais a acrescentar, concluo o exame.

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados nos endereços eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no [www.epc.pb.gov.br](http://www.epc.pb.gov.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), para fins de transparência e publicidade.

João Pessoa – PB, 06 de novembro de 2023

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

